

ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO  
DE EMPRESA INDIVIDUAL EM EIRELI

(qualificação completa do titular), titular da firma empresário individual, sob o nome empresarial de \_\_\_\_\_, estabelecida nesta cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, e contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de \_\_\_\_\_ sob NIRE \_\_\_\_\_, e inscrição no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, resolve transformar o empresário individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, nos seguintes termos e condições:

1ª) Fica transformada o empresário individual, já qualificada, em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), passando a adotar como nome empresarial a denominação de \_\_\_\_\_ EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª) O capital desta empresa individual, ora transformada, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, ora constituída. Para tanto, firma em ato contínuo, o “Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI”.

ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

O titular \_\_\_\_\_ (qualificação completa),

r e s o l v e, neste ato, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), a qual se regerá, doravante, pelas cláusulas presentes neste ATO CONSTITUTIVO, a saber:

- 1) A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação de \_\_\_\_\_ EIRELI.
- 2) O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.
- 3) A empresa terá por sede a cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes.
- 4) O objeto da empresa será a exploração do ramo de \_\_\_\_\_ (descrever por completo).
- 5) O capital da empresa será de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ reais), inteiramente integralizado, em moeda corrente nacional.
- 6) A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.
- 7) O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.
- 8) A administração da empresa será exercida isoladamente pelo titular, já qualificado, e, a ele cabe a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da empresa, judicial e/ou extrajudicial, podendo praticar, atos compreendidos no objeto, sempre no interesse da empresa.

9) O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI).

E, firma o presente Ato Constitutivo, em 03 (três) vias, de igual teor, indo após para o competente arquivamento na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo).

(local, data, nome e assinatura do titular)

(Obs: Exigido o Visto do Advogado: \_\_\_\_ (nome do advogado) OAB/SP \_\_\_\_, no caso de não enquadramento de ME ou EPP)

MODELO PARA CONSULTA